

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169/2015

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, com endereço na Av. Otavio Mangabeira, nº1285, Mandacaru, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 08.086.996/0001-01, por meio de seu representante legal o Senhor Deodato Evangelista de Macedo, inscrita no CPF sob o nº 286.095.495-34, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Tomada de Preço nº 12/2015**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o sexto termo aditivo firmado em 14 de dezembro de 2017 objetivando o aditamento do valor do contrato nº169/2015 celebrado em 06 de maio de 2015.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 19 de Abril de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA8A1E39437BDC060A87E02C6E883573